CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM CESSÃO DE MÃO DE OBRA
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 29, Inc. II, Lei nº. 13.303/2016
DL Nº/ANO: 26000088/2026- SE/PB 030
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL/SPI
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP (ART 49, INC. IV C/C ART. 48, INC. I, LC 123/2006)

CONTRATAÇÕES DIRETAS - SPI
SPI-CONTR.DIRET

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº. 509, de 20/03/69, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, por meio do **Sistema Licitações-e** (Banco do Brasil) disponível em **www.correios.com.br > Para Fornecedores > Licitações**, realizará a presente **Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE**, que será regida pela Lei nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, Lei nº 12.846/2013, e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

Área Responsável: SUCOD-GECOD-SPI-GPCD
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55 - 4º Andar - Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4576
E-mail: dispensadelicitacaospi@correios.com.br (mensagens com tamanho máximo de 20 *megabytes*)

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a prestação de serviço d e controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização), limpeza e desinfecção de caixas d´água e reservatórios,com fornecimento de material, no CLI em Campina Grande/PB, conforme Descrição Técnica e demais condições deste Edital e seus Anexos:

LOTE Nº.:1

ITEM	DESCRIÇÃO	UM*	Nº ESTIMADO INTERVENÇÕES/ANO
1	Serviços de desinsetização e desratização de ambientes internos, com fornecimento de material de limpeza, higiene, máquinas e equipamentos.	UN	12

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade / **MR** - milheiro / **CX** - caixa / **PA** - pacote / **RO** - rolo / **FR** - frasco / **BO** - bobina / etc.

LOTE Nº.:2

ITEM	DESCRIÇÃO	UM*	QTD. CAIXAS/RESERVATÓRIOS	Nº ESTIMADO INTERVENÇÕES/ANO
1	Serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios, com fornecimento de material de limpeza, higiene, máquinas e equipamentos.	UN	2	2

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade / **MR** - milheiro / **CX** - caixa / **PA** - pacote / **RO** - rolo / **FR** - frasco / **BO** - bobina / etc.

1.2. A incidência tributária a ser considerada para a contratação do serviço é Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ressalvadas as exceções na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116/03.

1.3. Ainda será observada a incidência do INSS, referente a encargo patronal, no caso de Pessoa Física e Cooperativa.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta DLE, correrão por conta dos recursos consignados na Conta Orçamentária/Descrição:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL	
Conta Orçamentária	**Descrição**
30011.44403.030003	SERVIÇOS DE LIMPEZA

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Prazos de execução do serviço: Conforme Cláusula(s) Segunda da minuta do(a) Contrato, anexo(a) a este Instrumento.

3.2. Cronograma de execução do serviço: Conforme Cláusula(s) Terceira da minuta do(a) Contrato, anexo(a) a este Instrumento.

3.3. Local de Execução do Serviço:

Rua: Perseu Dantas, Galpão G - Número: 191 - Bairro: Velame, Campina Grande/PB, CEP: 58420-970.

3.4. Outras condições específicas:

3.4.1. **Vistoria Técnica:**

3.4.1.1. Não será exigida.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação nesta DLE implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da proponente e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Licitações-e).

4.2. Poderão participar desta DLE os interessados que comprovarem possuir os requisitos de habilitação exigidos e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

4.3. Poderão participar desta DLE os interessados que forneçam o objeto e que atendam às exigências de habilitação do Edital.

4.4. A participação de consórcio de empresas não será permitida.

4.5. Não será permitida a subcontratação.

4.6. A participação de cooperativa na presente DLE será admitida, desde que não haja relação de subordinação entre esta e os cooperados, sendo os serviços prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados.

4.7. Não poderá participar da presente DLE a empresa:

a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado dos Correios;

b) suspensa ou impedida pelos Correios, quando perdurarem os efeitos da sanção;

c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

d) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com os CORREIOS há menos de 6 (seis) meses.

e) empresas que se encontrem sob falência decretada, recuperação judicial e extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e.1) será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

f) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

f.1) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

g) impedida de licitar e contratar com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, desde que o órgão aplicador seja da esfera Federal.

h) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicada por autoridade competente de qualquer órgão da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, com fundamento no art. 156, III, da Lei 14.133/2021;

i) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Federal, por até 5 (cinco) anos, aplicada por autoridade competente do Tribunal de Contas da União - TCU, com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992.

4.7.1. Também não poderá participar desta DLE:

a) empregado ou dirigente dos CORREIOS;

b) quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil (ex.: cônjuge, companheiro, pais, avós, filhos, netos, irmãos, tios, sobrinhos, cunhados, sogro e genro), com dirigente ou empregado dos CORREIOS, cujas atribuições envolvam a atuação direta nas áreas responsáveis pelo planejamento, instrução, condução, análises, pareceres, aprovação e demais atos relativos à licitação ou contratação direta e com autoridade do ente público a que os CORREIOS esteja vinculado.

4.7.2. Matriz e Filial(is) serão consideradas como única pessoa jurídica. A(s) sanção(ões) aplicada(s) à matriz abrange(m) a(s) filial(is) e vice-versa.

4.8. Poderá ser impedida de participar da presente DLE a empresa:

a) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

c) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

d) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

e) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

4.9. As vedações acima aplicam-se às pessoas físicas quando participarem na condição de participantes , no que couber.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério menor preço global do lote.

5.2. No caso de empate no valor das propostas, a classificação será feita conforme a ordem de apresentação, ou seja, será considerada primeiro a proposta cuja data e horário de registro no sistema licitações-e sejam mais antigos.

6. PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas pelo valor global do lote.

6.2. A participante arrematante deverá apresentar a proposta econômica e planilha de custos, conforme modelo disponível neste Edital, no valor do lance apresentado ou negociado, nos prazos conforme determinado na convocação.

6.3. Se o menor preço ofertado for superior ao estimado pelos Correios, poderá ser realizada negociação com o fornecedor que o ofertou. Caso o ofertante não concorde com o valor estimado, os Correios poderão convocar o proponente subsequente, obedecendo a ordem de classificação, com vistas a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.4. Na indicação do valor unitário, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais.

6.5. A validade da proposta será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sessão da DLE.

6.6. A participante arrematante deverá enviar a proposta e a planilha de custos, se for o caso, ajustadas ao lance ofertado após a negociação, conforme modelos disponíveis neste Edital.

6.7. O preço é fixo e irreajustável durante a vigência dessa contratação, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

6.8. O coordenador de dispensa de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Para efetivação desta contratação, será exigida da vencedora prova de regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de validade e confirmada a respectiva autenticidade, dos documentos seguintes:

7.1.1. Empresa (Pessoa Jurídica):

a) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições e Dívida Ativa da Fazenda Federal) e Contribuições Sociais e às de Terceiros (INSS). Não será exigida regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal;

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

b) Número de Identificação do Trabalhador - NIT, que poderá ser o número de inscrição na Previdência Social, o PIS ou o PASEP;

c) Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI) da Previdência Social;

d) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições e Dívida Ativa da Fazenda Federal) e Contribuições Sociais e às de Terceiros (INSS);

7.2. Declaração conforme modelo III do apêndice 1 deste Edital, que atende os seguintes pontos:

a.1) não está incursa em nenhuma das vedações previstas no §3o, Art. 3o, do Decreto nº 7.203/2010 (nepotismo) e no art. 38, da Lei 13.303/2016;

a.2) que não utiliza, nem utilizará, direta ou indiretamente, em qualquer etapa de sua cadeia produtiva, mão de obra em condições análogas às de escravo, trabalho forçado ou degradante, conforme definido na legislação vigente.

a.3) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

a.4) até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

a.5) atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;

a.6) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto desta DLE;

a.7) Declaração de que é MICROEMPRESA – ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP / COOPERATIVA – COOP, quando for o caso;

a.8) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no §1º do Art. 16 (regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido - Optante do Simples Nacional) da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso.

7.3. Quando admitida a participação de Cooperativas, além dos documentos acima exigidos, deverão ser apresentados os seguintes instrumentos:

a) a) Certificado de Registro de Cooperativa, emitido pela Organização das Cooperativas Brasileiras;
b) Estatutos sociais e suas alterações posteriores;
b.1) Para efeito de habilitação jurídica as Cooperativas deverão observar o disposto na Lei 5.764/1971;
c) relação nominal e respectiva qualificação (identidade, CPF, endereço, número de inscrição de autônomo junto ao INSS - NIT) de todos os cooperados que farão parte da equipe que executará o objeto licitado;
d) modelo de gestão operacional, com a indicação de que o trabalho será executado de forma compartilhada ou em rodízio, bem como as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada ou aleatória.

7.4. Os documentos de habilitação previstos acima serão verificados, preferencialmente, por meio do Sistema de **Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, sendo que as informações para cadastramento no SICAF estão disponíveis no *site* *SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores*.

7.5. Além da consulta ao SICAF, o CNPJ/CPF do interessado deverá ser verificado nos **Cadastros Nacionais de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, disponível no portal da transparência, e de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça/CNJ.

7.6. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o interessado esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF, sendo os resultados da consulta considerados como meio de prova.

7.7. Os documentos de regularidade e de habilitação exigidos, a Declaração de ME/EPP/COOP e Declaração do Simples Nacional, bem como aqueles porventura vencidos no SICAF, e a Proposta Econômica assinada, deverão ser: Protocolados diretamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (https://www.correios.com.br/falecomoscorreios/sei-protocolo-eletronico) utilizando a opção “Peticionamento Intercorrente”, ou, anexados na plataforma do Licitações-e, conforme orientações contidas na página 24 da “Cartilha para Fornecedores” disponível em www.licitacoes-e.com.br, no banner “Introdução às Regras do Jogo”; ou ainda, encaminhados para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital DLE, no prazo de até 4h úteis, observado o horário comercial 08h00-18h00, após a solicitação dos Correios, sob pena de desclassificação/inabilitação.

7.8. Na forma da Lei Complementar 123/2006, no caso de Microempresa - ME / Empresa de Pequeno Porte – EPP / Cooperativa – COOP, havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério dos CORREIOS, para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação da participante pelo Coordenador de Dispensa de Licitação, após concluída a análise dos documentos de habilitação, sendo que, após esse prazo, será inabilitada do certame.

7.8.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 7.8 poderá ser concedida, quando requerida pela participante, mediante apresentação de justificativa.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será formalizada mediante assinatura do Contrato, constante neste Edital, devendo a Participante Adjudicatária manter todas as condições de habilitação durante a execução do instrumento contratual.

8.2. Depois de homologado o resultado desta DLE, a participante adjudicatária será convocada para realizar cadastro e assinar Contrato/AS eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por meio de *login* e senha ou certificado digital (*token*), no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação pelo SEI, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Edital.

8.2.1. Excepcionalmente e havendo concordância e interesse dos Correios, o prazo de assinatura apresentado no item 8.2 poderá ser prorrogado.

8.2.2. O prazo para liberação, pelos CORREIOS, do cadastro, de que trata o subitem 8.2, não será computado em desfavor da proponente adjudicatária.

8.2.3. As informações sobre os procedimentos para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI serão enviadas ao proponente adjudicatário no momento da convocação.

8.3. Os Correios, a seu critério, poderá convidar a participante adjudicatária, por meios eletrônicos ou carta com "AR" (Aviso de Recebimento), para realizar a assinatura presencial do Instrumento Contratual.

8.3.1. Havendo concordância, o prazo de assinatura presencial do instrumento contratual será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Edital.

8.4. Quando a participante adjudicatária recusar-se a assinar o Contrato/AS no prazo e condições estabelecidos, é facultado aos CORREIOS o direito de convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

8.5. A minuta de Contrato/AS estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de contratação.

8.6. As participantes deverão conhecer e se comprometer, por todos os seus representantes, a respeitar, cumprir e fazer cumprir durante a DLE, no que couber, o "Programa de *Compliance* Concorrencial dos Correios" o "Programa de *Compliance* dos Correios" o "Código de Conduta Ética e Integridade dos Correios", que se encontram disponíveis no endereço eletrônico da Empresa na Internet, www.correios.com.br (página principal).

8.7. O tratamento dos dados pessoais obtidos nesta dispensa de licitação dar-se-á de acordo com o art. 7º, II, da Lei nº. 13.709/2018, com vistas à execução deste certame, levando-se em consideração os princípios gerais de proteção e os direitos do titular previstos nesta Lei.

9. PENALIDADES

9.1. Multa: no percentual de **até 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado da contratação, à pessoa jurídica/física que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta recusar-se, injustificadamente, a assinar o Contrato.

9.2. A pessoa jurídica incursa nas penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016, também pode incorrer nas sanções disciplinadas pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos previstos nesta legislação.

9.3. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados.

9.4. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados após a prestação do serviço, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), nos termos da Cláusula Décima Segunda da minuta do(a) Contrato, anexo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A arrematante deverá providenciar o cadastro no SEI – sistema eletrônico de informação por meio do link: https://www.correios.com.br/falecomoscorreios/sei-protocolo-eletronico – para viabilizar a assinatura eletrônica do instrumento contratual pelo representante legal da empresa.

11.2. A vencedora deverá observar o Código de Ética dos Correios, disponível em:https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/servidores/arquivos/codigo-de-conduta-etica-integridade/view.

11.3. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Bauru/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente DLE.

12. APÊNDICES E ANEXOS

APÊNDICE 01 - DECLARAÇÃO E PROPOSTA.

I) Proposta Econômica

II) Modelo de Declaração

ANEXO 01 - MINUTA DE CONTRATO (arquivo disponibilizado separadamente 69030069)

ANEXO 02 - Descrição Técnica (arquivo disponibilizado separadamente 69016863 e 68096515)

13. MODELOS

APÊNDICE 1

(Modelo I)

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço:
6. Telefone: E-mail:.....
7. Validade da Proposta: dias (no mínimo 30 (trinta) dias)
8. Prazo de Pagamento: Conforme Cláusula de Pagamento prevista no Instrumento Contratual.
9. Banco: Agência: Conta Corrente:.
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:
12. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é
13. Apresentamos nossa proposta para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma de Dispensa de Licitação, referente ao objeto do **Dispensa de Licitação nº 26000088/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE: 1

ITEM	CÓDIGO ISS **	DESCRIÇÃO	UM*	Nº ESTIMADO INTERVENÇÕES/ANO.	PREÇOS (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1		Serviços de desinsetização e desratização de ambientes internos, com fornecimento de material de limpeza, higiene, máquinas e equipamentos.	UN	12		
VALOR GLOBAL TOTAL						

*UM (Unidade de Medida) = UN - unidade
** O Fornecedor deverá informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/ 2003.

LOTE: 2

ITEM	CÓDIGO ISS **	DESCRIÇÃO	UM*	QTD. CAIXAS/RESERVATÓRIOS	Nº ESTIMADO INTERVENÇÕES/ANO	PREÇOS (R$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1		Serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios, com fornecimento de material de limpeza, higiene, máquinas e equipamentos.	UN	2	2		
VALOR GLOBAL TOTAL							

*UM (Unidade de Medida) = UN - unidade
** O Fornecedor deverá informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/ 2003.

OBS: DEVERÁ SER REGISTRADO NO SISTEMA O VALOR GLOBAL DO LOTE.

14. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.

15. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa de licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

16. Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta dispensa de licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

UF,dede 20....

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME E CPF

PRAZOS E FORMAS PARA ENCAMINHAMENTO:

1. A participante arrematante desta DLE deverá encaminhar a Proposta , no valor do lance apresentado ou negociado, após a convocação no sistema pelo funcionário dos Correios, conforme disposto no subitem 6.2 deste Edital

2. O não encaminhamento da Proposta, nos prazos acima definidos, implicará na sua desclassificação.

(Modelo II)

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Empresa, inscrita no CNPJ n°..... e razão social....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA sob as penas da Lei:**

- que não está incursa em nenhuma das vedações previstas no §3o, Art. 3o, do Decreto nº 7.203/2010 (nepotismo) e no art. 38, da Lei 13.303/2016;
- que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- que não utiliza, nem utilizará, direta ou indiretamente, em qualquer etapa de sua cadeia produtiva, mão de obra em condições análogas às de escravo, trabalho forçado ou degradante, conforme definido na legislação vigente.
- que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;
- que tenha ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto desta DLE;
- * () que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e/ou pela Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido na contratação, conforme estabelecido no inciso IV, Art. 49 da referida Lei Complementar, nos casos de dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 29 da Lei 13.303/2016;
- * () que cumpre os requisitos estabelecidos no §1o do Art. 16 (regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido - Optante do Simples Nacional) da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso.

* Assinalar se estiver participando na condição de Microempresa, de Empresa de Pequeno porte ou de Cooperativa e/ou se for optante do Simples Nacional.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME E CPF

CNPJ:..... RAZÃO SOCIAL:.....

Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Victoria Freitas**, **Subgerente - G1**, em 27/10/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69030055** e o código CRC **2C421E9E**.

CONTR. DIRETA: Kit_Edital_DL_Serv_SMO_(M)_6.0